Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.829, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2163 – Gestão dos Recursos do PAB FIXO		
3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	F5	201.000,00
10.301.0021.2178 – Recursos Visa – Vigilância Sanitária		
3.1.90.11-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	F1	149.000,00

Artigo 2º O montante de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Artigo 3º O montante de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro na respectiva fonte de recurso.

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de junho de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município